



REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2024/1845 DA COMISSÃO
de 27 de junho de 2024

que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativo às doenças animais transmissíveis e que altera e revoga determinados atos no domínio da saúde animal («Lei da Saúde Animal») ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 230.º, n.º 1, e o artigo 232.º, n.ºs 1 e 3,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2016/429 estabelece que, a fim de entrarem na União, as remessas de animais, produtos germinais e produtos de origem animal têm de provir de um país terceiro ou território, ou respetiva zona ou compartimento, listado em conformidade com o artigo 230.º, n.º 1, do mesmo regulamento.
- (2) O Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão ⁽²⁾ estabelece os requisitos de saúde animal que as remessas de determinadas espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal provenientes de países terceiros ou territórios ou respetivas zonas, ou respetivos compartimentos no caso de animais de aquicultura, têm de cumprir para poderem entrar na União.
- (3) O Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão ⁽³⁾ estabelece as listas de países terceiros, ou territórios, ou respetivas zonas, a partir dos quais é permitida a entrada na União das espécies e categorias de animais, produtos germinais e produtos de origem animal abrangidas pelo Regulamento Delegado (UE) 2020/692. Essas listas e determinadas regras gerais a elas relativas constam dos anexos I a XXII do referido regulamento de execução.
- (4) Em especial, os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 estabelecem as listas de países terceiros ou territórios, ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de, respetivamente, remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça.
- (5) Os Estados Unidos notificaram a Comissão da ocorrência de quatro focos de gripe aviária de alta patogenicidade (GAAP) em aves de capoeira no estado de Minesota, confirmados entre 12 de junho de 2024 e 18 de junho de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (6) Na sequência da ocorrência desses focos recentes de GAAP, a autoridade veterinária dos Estados Unidos estabeleceu zonas submetidas a restrições de, pelo menos, 10 km em redor dos estabelecimentos afetados e aplicou uma política de abate sanitário para controlar a presença da GAAP e limitar a propagação dessa doença.

⁽¹⁾ JO L 84 de 31.3.2016, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2016/429/oj>.

⁽²⁾ Regulamento Delegado (UE) 2020/692 da Comissão, de 30 de janeiro de 2020, que complementa o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às regras aplicáveis à entrada na União, e à circulação e ao manuseamento após a entrada, de remessas de determinados animais, produtos germinais e produtos de origem animal (JO L 174 de 3.6.2020, p. 379, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2020/692/oj).

⁽³⁾ Regulamento de Execução (UE) 2021/404 da Comissão, de 24 de março de 2021, que estabelece as listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas a partir dos quais é permitida a entrada na União de animais, produtos germinais e produtos de origem animal em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/429 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 114 de 31.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2021/404/oj).

- (7) Os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações sobre a situação epidemiológica no seu território e sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP na sequência destes focos recentes no estado de Minesota.
- (8) Essas informações foram avaliadas pela Comissão. A Comissão considera que, tendo em conta a situação zoossanitária nas áreas sujeitas a restrições estabelecidas pela autoridade veterinária dos Estados Unidos, a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça provenientes das áreas afetadas pelos recentes focos no estado de Minesota deve ser suspensa a fim de proteger o estatuto zoossanitário da União.
- (9) Além disso, o Canadá e os Estados Unidos apresentaram à Comissão informações atualizadas sobre a situação epidemiológica nos seus territórios, no que diz respeito à GAAP, que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404.
- (10) O Canadá apresentou informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a um foco de GAAP em aves de capoeira na província de Alberta, confirmado em 27 de novembro de 2023 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (11) Os Estados Unidos apresentaram informações atualizadas sobre a situação epidemiológica em relação a 14 focos de GAAP em aves de capoeira nos estados de Califórnia (1), Michigan (1), Missúri (4) e Dakota do Sul (8), confirmados entre 15 de novembro de 2023 e 9 de maio de 2024 por análise laboratorial (RT-PCR).
- (12) O Canadá e os Estados Unidos apresentaram também informações sobre as medidas que tomaram para prevenir a propagação da GAAP. Em especial, na sequência dos focos de GAAP, o Canadá e os Estados Unidos aplicaram uma política de abate sanitário a fim de controlar e limitar a propagação dessa doença e também cumpriram o requisito de limpeza e desinfecção na sequência da aplicação da política de abate sanitário nos estabelecimentos de aves de capoeira infetados nos seus territórios.
- (13) A Comissão avaliou as informações apresentadas pelo Canadá e pelos Estados Unidos e considera que estes forneceram garantias adequadas de que a situação zoossanitária que deu origem à suspensão da entrada na União de determinados produtos provenientes das zonas em causa nesses países terceiros, tal como estabelecido nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, deixou de representar uma ameaça para a saúde animal ou pública na União e que, consequentemente, a entrada na União dessas remessas provenientes das zonas em causa do Canadá e dos Estados Unidos a partir das quais a entrada na União foi suspensa deve ser reautorizada.
- (14) Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 devem, portanto, ser alterados de forma a ter em conta a atual situação epidemiológica no que respeita à GAAP no Canadá e nos Estados Unidos.
- (15) O Regulamento de Execução (UE) 2024/1694 da Comissão⁽⁴⁾ alterou os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404, através da introdução de datas de início para as zonas US-2.603 e US-2.604 anteriormente encerradas nas entradas relativas aos Estados Unidos. Foram detetados erros no anexo do Regulamento de Execução (UE) 2024/1694 no que diz respeito às datas de encerramento para essas zonas no anexo V, parte 1, secção B, e no anexo XIV, parte 1, secção B, do Regulamento de Execução (UE) 2021/404. Por conseguinte, é conveniente corrigir as referidas datas em conformidade.
- (16) Atendendo à situação epidemiológica atual nos Estados Unidos no que diz respeito à GAAP e a fim de evitar qualquer perturbação desnecessária do comércio com o Canadá e os Estados Unidos, as alterações a introduzir nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 pelo presente regulamento devem produzir efeitos com caráter de urgência. A retificação dos erros nas datas de encerramento para as zonas US-2.603 e US-2.604 nas entradas relativas aos Estados Unidos nos anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 deve aplicar-se a partir da data de entrada em vigor do Regulamento de Execução (UE) 2024/1694.

⁽⁴⁾ Regulamento de Execução (UE) 2024/1694 da Comissão, de 12 de junho de 2024, que altera os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 no que diz respeito às entradas relativas ao Canadá e aos Estados Unidos nas listas de países terceiros, territórios ou respetivas zonas autorizados para a entrada na União de remessas de aves de capoeira e produtos germinais de aves de capoeira, e de carne fresca de aves de capoeira e aves de caça (JO L, 2024/1694, 13.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2024/1694/oj).

- (17) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Alterações do Regulamento de Execução (UE) 2021/404

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados em conformidade com a parte I do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2021/404

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são retificados em conformidade com a parte II do anexo do presente regulamento.

Artigo 3.º

Entrada em vigor e aplicabilidade

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

No entanto, o artigo 2.º é aplicável a partir de 14 de junho de 2024.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de junho de 2024.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO

PARTE I

ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/404

Os anexos V e XIV do Regulamento de Execução (UE) 2021/404 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo V é alterado do seguinte modo:

a) Na parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

i) na entrada relativa ao Canadá, a linha referente à zona CA-2.223 passa a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.223	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		27.11.2023	18.6.2024»,
---------------	----------	--	-------	--	------------	-------------

ii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.512 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.512	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		15.11.2023	7.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

iii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.519 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.519	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.11.2023	7.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

iv) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.524 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.524	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		20.11.2023	5.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

v) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.588 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.588	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		18.12.2023	7.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

vi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.598 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.598	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.12.2023	7.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	------------	------------

vii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.606 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.606	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		30.12.2023	7.6.2024»,
--------------------	----------	---	-------	--	------------	------------

viii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.618 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.618	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		16.1.2024	12.6.2024»,
--------------------	----------	---	-------	--	-----------	-------------

ix) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.621 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.621	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.1.2024	7.6.2024»,
--------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

x) na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.626, US-2.627 e US-2.628 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.626	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		21.2.2024	6.6.2024
	US-2.627		N, P1		21.2.2024	6.6.2024
	US-2.628		N, P1		23.2.2024	6.6.2024»,

xi) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.630 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.630	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		23.2.2024	6.6.2024»,
--------------------	----------	---	-------	--	-----------	------------

xii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.637 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.637	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.4.2024	15.6.2024»,
--------------------	----------	---	-------	--	----------	-------------

xiii) na entrada relativa aos Estados Unidos, a linha referente à zona US-2.648 passa a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.648	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		9.5.2024	7.6.2024»,
--------------------------	----------	--	-------	--	----------	------------

xiv) na entrada relativa aos Estados Unidos, após a linha referente à zona US-2.659, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.660 a US-2.663:

«US Estados Uni- dos	US-2.660	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		12.6.2024	
	US-2.661		N, P1		13.6.2024	
	US-2.662		N, P1		18.6.2024	
	US-2.663		N, P1		18.6.2024»;	

b) Na parte 2, na entrada relativa aos Estados Unidos, após a descrição referente à zona US-2.659, são aditadas as seguintes descrições referentes às zonas US-2.660 a US-2.663:

«Estados Unidos	US-2.660	State of Minnesota Lyon 02 Lyon County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 95.7760908°W 44.6294996°N)
	US-2.661	State of Minnesota Stearns 22 Stearns County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 94.5848922°W 45.4211965°N)
	US-2.662	State of Minnesota Swift 08 Swift County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 95.7879735°W 45.4457667°N)
	US-2.663	State of Minnesota Pipestone 01 Pipestone County: A circular zone of a 10 km radius starting with North point (GPS coordinates: 96.2484511°W 44.2585254°N)».

2) No anexo XIV, parte 1, a secção B é alterada do seguinte modo:

a) Na entrada relativa ao Canadá, as linhas referentes à zona CA-2.223 passam a ter a seguinte redação:

«CA Canadá	CA-2.223	POU, RAT	N, P1		27.11.2023	18.6.2024
		GBM	P1		27.11.2023	18.6.2024»;

b) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.512 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.512	POU, RAT	N, P1		15.11.2023	7.6.2024
		GBM	P1		15.11.2023	7.6.2024»;

c) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.519 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.519	POU, RAT	N, P1		20.11.2023	7.6.2024
		GBM	P1		20.11.2023	7.6.2024»;

d) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.524 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.524	POU, RAT	N, P1		20.11.2023	5.6.2024
		GBM	P1		20.11.2023	5.6.2024»;

e) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.588 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.588	POU, RAT	N, P1		18.12.2023	7.6.2024
		GBM	P1		18.12.2023	7.6.2024»;

f) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.598 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.598	POU, RAT	N, P1		12.12.2023	7.6.2024
		GBM	P1		12.12.2023	7.6.2024»;

g) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.606 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.606	POU, RAT	N, P1		30.12.2023	7.6.2024
		GBM	P1		30.12.2023	7.6.2024»;

h) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.618 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.618	POU, RAT	N, P1		16.1.2024	12.6.2024
		GBM	P1		16.1.2024	12.6.2024»;

i) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.621 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.621	POU, RAT	N, P1		23.1.2024	7.6.2024
		GBM	P1		23.1.2024	7.6.2024»;

j) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.626, US-2.627 e US-2.628 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.626	POU, RAT	N, P1		21.2.2024	6.6.2024
		GBM	P1		21.2.2024	6.6.2024
	US-2.627	POU, RAT	N, P1		21.2.2024	6.6.2024
		GBM	P1		21.2.2024	6.6.2024
	US-2.628	POU, RAT	N, P1		23.2.2024	6.6.2024
		GBM	P1		23.2.2024	6.6.2024»;

k) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.630 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.630	POU, RAT	N, P1		23.2.2024	6.6.2024
		GBM	P1		23.2.2024	6.6.2024»;

l) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.637 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.637	POU, RAT	N, P1		9.4.2024	15.6.2024
		GBM	P1		9.4.2024	15.6.2024»;

m) Na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes à zona US-2.648 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.648	POU, RAT	N, P1		9.5.2024	7.6.2024
		GBM	P1		9.5.2024	7.6.2024»;

n) Na entrada relativa aos Estados Unidos, após as linhas referentes à zona US-2.659, são aditadas as seguintes linhas referentes às zonas US-2.660 a US-2.663:

«US Estados Unidos	US-2.660	POU, RAT	N, P1		12.6.2024	
		GBM	P1		12.6.2024	
	US-2.661	POU, RAT	N, P1		13.6.2024	
		GBM	P1		13.6.2024	
	US-2.662	POU, RAT	N, P1		18.6.2024	
		GBM	P1		18.6.2024	
	US-2.663	POU, RAT	N, P1		18.6.2024	
		GBM	P1		18.6.2024».	

PARTE II

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2021/404

- (1) No anexo V, parte 1, secção B, na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.603 e US-2.604 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.603	BPP, BPR, DOC, DOR, SP, SR, POU-LT20, HEP, HER, HE-LT20	N, P1		28.12.2023	1.6.2024
	US-2.604		N, P1		28.12.2023	1.6.2024».

- (2) No anexo XIV, parte 1, secção B, na entrada relativa aos Estados Unidos, as linhas referentes às zonas US-2.603 e US-2.604 passam a ter a seguinte redação:

«US Estados Unidos	US-2.603	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		28.12.2023	1.6.2024
	US-2.604	POU, RAT	N, P1		28.12.2023	1.6.2024
		GBM	P1		28.12.2023	1.6.2024».